



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 646/78

Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar com o Banco Financial S/A, operação de crédito até a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos ~~mil~~ cruzeiros) e dá outras providências.

Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a contratar com o Banco Financial S/A, operação de crédito até a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) por prazo não superior a 2 (dois) anos, juros e demais condições legais esta belecidas pelo Banco.

Artº 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º serão aplicados no pagamento dos serviço res públicos do Município.

Artº 3º - Em garantia do financiamento, o Município ce derá ao Banco, parcelas de recurso próprio, constante do orçamento, as quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes necessári- os para amortizar as prestações do principal e os acessórios.

Artº ~~4º~~ 4º - Fica o Banco Financial S/A, na condição de / rendatário, autorizado a receber, nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do artigo 3º desta lei, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do con- / trato de empréstimo de que trata o artigo 1º.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 28 de agosto de
...1.978.....


Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal